licitacao@cimpe.sp.gov.br

De: licitacao@cimpe.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 30 de julho de 2025 11:57
Para: 'JURIDICO | SC GRUPO'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

Boa tarde, neste Edital de Credenciamento não foi especificado esta forma de contratação. Comunico oportunamente que este Credenciamento está passando por reavaliação interna e solicito o acompanhamento para ciência de atualizações referentes a este certame.

At.te

Renan Andreoli Gil

CIMPE

Setor de Licitações
Consórcio Intermunicipal
CNPJ: 55.750.301/0001-24
Fone: (18) 36542323

De: JURIDICO | SC GRUPO <juridico@scgrupo.org>
Enviada em: sexta-feira, 25 de julho de 2025 13:15
Para: licitacao@cimpe.sp.gov.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

Prezados,
Cumprimentando cordialmente,

Após análise do Edital de Credenciamento nº 08/2025, Processo nº 43/2025, vimos por meio deste solicitar esclarecimento quanto à forma de vínculo exigida entre os profissionais médicos e a empresa credenciada.

Nos itens 19.3 e 19.7 do edital, observamos a exigência de comprovação de encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais, mediante apresentação de guias de FGTS, INSS, holerites e/ou RPA. Entretanto, não foi identificado trecho que aborde de forma expressa a possibilidade de contratação de médicos na modalidade Pessoa Jurídica (PJ) — vínculo este amplamente utilizado e legalmente aceito, inclusive respaldado pela decisão do Supremo Tribunal Federal, em recurso extraordinário com repercussão geral (Tema 725).

“É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.”

Diante disso, questionamos formalmente se há vedação expressa por parte desta Administração à atuação dos médicos na condição de Pessoa Jurídica contratada pela empresa credenciada.
Destacamos que a possibilidade de contratação de profissionais médicos como PJ é prática consolidada no setor da saúde pública e privada, sendo inclusive reconhecida por órgãos de controle.

Aguardamos posicionamento formal para definição da estrutura operacional a ser adotada por nossa empresa.

Atenciosamente,

Bruno Moraes
Assessor Jurídico

Jurídico
SC Grupo

Avenida Rebouças, 499, Conj. 503
Jardins, São Paulo | SP

juridico@scgrupo.org

Não contém vírus.www.avast.com